



3,9282 hectares aprovada através da Resolução n.º 249/2006 para 3,9028 hectares; N.º 248/07 - Art. 1º AUTORIZAR a SUFRAMA a transferir um empreendimento de interesse de Manoel Messias Braga, em uma área de 4,1486 hectares, localizado na Área de Expansão do Distrito Industrial da SUFRAMA, Estrada do Brasileiro, ramal 5, para MARIA SOARES DA SILVA; N.º 249/07 - Art. 1º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de JORGE FERREIRA ITOU, em uma área de 3,9171 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 3,9 ha de fruticultura diversificada, conforme Processo N.º 06100.2423/2000 e demais condições que estabelece; N.º 250/07 - Art. 1º HOMOLOGAR os termos da Portaria nº 434, de 25 de outubro de 2007, que trata dos ajustes nas nomenclaturas dos produtos BICICLETA COM MAIS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR e BICICLETA COM MENOS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, no sistema de padronização de nomenclatura de produtos da SUFRAMA; N.º 251/07 - Art. 1º Alterar a nomenclatura do produto BICICLETA COM MAIS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Resolução nº 123, de 5 de outubro de 2000 e BICICLETA COM MENOS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Portaria nº 0208, de 22 de julho de 1999, em nome da empresa BRASIL & MOVIMENTO S.A. para, respectivamente, BICICLETA COM CÂMBIO e BICICLETA SEM CÂMBIO e demais condições que estabelece; N.º 252/07 - Art. 1º Alterar a nomenclatura do produto BICICLETA COM MAIS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Resolução nº 123, de 5 de outubro de 2000 e BICICLETA COM MENOS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Portaria nº 0208, de 22 de julho de 1999, em nome da empresa BRASIL & MOVIMENTO S.A. para, respectivamente, BICICLETA COM CÂMBIO e BICICLETA SEM CÂMBIO e demais condições que estabelece; N.º 252/07 - Art. 1º Alterar a nomenclatura do produto BICICLETA COM MAIS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Resolução nº 123, de 5 de outubro de 2000 e BICICLETA COM MENOS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Portaria nº 0208, de 22 de julho de 1999, em nome da empresa BRASIL & MOVIMENTO S.A. para, respectivamente, BICICLETA COM CÂMBIO e BICICLETA SEM CÂMBIO e demais condições que estabelece; N.º 252/07 - Art. 1º Alterar a nomenclatura do produto BICICLETA COM MAIS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovado pela Resolução nº 123, de 5 de outubro de 2000 e BICICLETA COM MENOS DE 5 MARCHAS E SEM MOTOR, aprovados pela Resolução nº 387, de 24 de setembro de 1992, em nome da empresa PRINCE BIKE NORTE LTDA. para, respectivamente, BICICLETA COM CÂMBIO e BICICLETA SEM CÂMBIO e demais condições que estabelece; N.º 255/07 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do

lote nº 12-B-1-, localizado na Rua Híbisco, nº 1.014 - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 13.258,74 m² em nome da CEDER ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 256/07 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 7-B-3/A, localizado na Avenida dos Oitis, nº 6.360 - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 37.999,70 m² em nome da BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 257/07 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda dos lotes n.ºs 6-A-4 e 6-B-2 localizados na Rua Esponjinha, nº 350 - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 30.324,43 m², em nome da EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S/A, observadas as disposições legais pertinentes; N.º 258/07 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 10-D-1-C, localizado na Rua Palmeira do Miriti, nº 2.226 - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 43.058,73 m² em nome da UNICOBDA DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 259/07 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de MARIA CÉLIA DE SOUZA ANDRADE, em uma área de 4,1206 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 1 ha de fruticultura diversificada e 1 ha de mandioca, conforme Processo n.º 52710.003861/2006-31 e demais condições que estabelece.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 16, de 2 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 1.134 do Código Civil, e o que consta no Processo MDIC nº 52700-001851/2007-61, resolve:

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA NORMATIVA Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. Art. 22, inciso V, Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e Considerando o Artigo 1º da Instrução Normativa do IBAMA nº 161 de 30 de abril de 2007; Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, no Processo IBAMA nº 02001.001183/96-30, resolve: Art. 1º Prorrogar a suspensão do cadastro de novos criadores amadoristas de passeriformes até 31 de julho de 2008. Parágrafo único. Prorrogar a vigência dos artigos 2º e seus parágrafos e incisos, 3º e seu parágrafo único, 4º e seu parágrafo único, 5º, 6º e 7º, todos da Instrução Normativa IBAMA 161, de 30.04.2007, até 31 de julho de 2008. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria do Serviço Florestal Brasileiro Nº 13, de 30 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União Nº 215, em 08 de novembro de 2007, Seção 01, página 72, devido à ausência do seguinte Anexo:

ANEXO				
PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	FT	ND	VALOR (R\$ 1,00)
18.541.0506.2D13.0001	Criação e Implementação dos Distritos Florestais Sustentáveis	0100	3390	47.500,00
			4490	2.500,00
	TOTAL	-	-	50.000,00

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolvem: Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma do Anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ			R\$ Mil
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total	
26000Min. da Educação	0	2.000	2.000	
52000Min. da Defesa	0	19.000	19.000	
T o t a l	0	21.000	21.000	
Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.				

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolvem: Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma do Anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ			R\$ Mil
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total	
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	213	0	213	
T o t a l	213	0	213	
Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.				

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolvem: